



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 063 /2008

Protocolado sob nº 063/2008

Em 08/09/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Simone
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental– FUNDEF/FUNDEB</u>	
	1820.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	435.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	290.000,00
	1830.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	135.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	90.000,00
	1840.3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.....	18.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	980.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEF/FUNDEB –	980.000,00
---------------------	--	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2008

Osmar Rickli

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 03 de setembro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 03 de 09 de 08



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

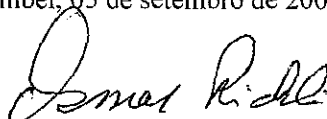
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 980.000,00

PROJEÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2008
FONTES 101 E 102

MESES \ ANO	2007	%	2008	%
JANEIRO	152.669,04		248.452,53	
FEVEREIRO	166.939,80		294.116,50	
MARÇO	168.323,47		269.299,85	
ABRIL	194.408,12		288.489,62	
MAIO	190.553,88		323.291,59	
JUNHO	198.201,68		242.362,07	
JULHO	177.297,34		277.901,24	
AGOSTO	225.052,77		287.257,25	
S O M A	1.473.446,10		2.231.170,65	
SETEMBRO	205.728,45	-8,59%	262.591,70	-8,59%
OUTUBRO	213.957,77	4,00%	273.095,60	4,00%
NOVEMBRO	211.017,52	-1,37%	269.342,66	-1,37%
DEZEMBRO	233.011,68	10,42%	297.416,00	10,42%
SOMA SET/DEZ	863.715,42		1.102.445,96	
TOTAL DO ANO	2.337.161,52		3.333.616,61	

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 2.344.000,00
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTOR\$ 2.231.170,65
- 3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 R\$ 1.102.445,96
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008R\$ 3.333.616,61
- 5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 R\$ 989.616,61
- 6 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 980.000,00

Carambeí, 05 de setembro de 2008


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 980.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências solicitação para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 2.200.000,00.

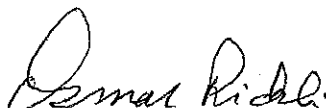
Em função dessa tendência, projetamos uma arrecadação para o exercício de 2008 no valor de R\$ 2.344.000,00.

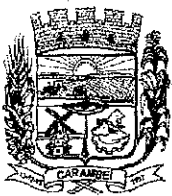
No exercício corrente, houve um aumento da arrecadação que comparando a arrecadação de janeiro a agosto de 2008 com igual período do ano passado, houve um aumento de 51,42%.

Dessa maneira, estimamos que no corrente exercício financeiro, o repasse do FUNDEB para o nosso Município, terá um incremento de R\$ 989.616,61, em relação a previsão inicial.

Assim sendo, estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00, que será destinado ao pagamento de professores da Secretaria de Educação e Cultura.

Carambeí, 05 de setembro de 2008


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 063/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

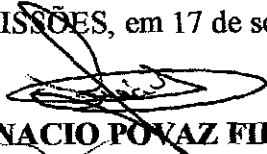
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 2.200.000,00.

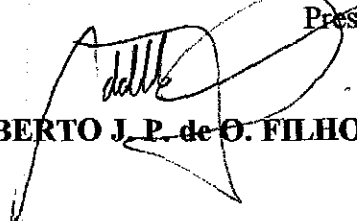
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 063/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

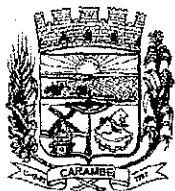
SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafiado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

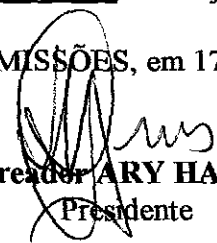
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 63/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 2.200.000,00.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 63/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.


Vereador **ARY HARMS**
Presidente


Vereador **JOÃO ESMAEL PENTEADO**
Membro


Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro